



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé PR**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro: Portal dos Ipês – CEP. 84.970-000

Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**  
**PROCESSO Nº. 001/2020**

**OBJETO:** O Poder Legislativo contratar mediante Dispensa de Licitação em razão do valor os serviços da contratada para fim de fornecimento de Combustíveis descritos no Anexo I para período de 01/04/2020 a 31/12/2020, ou seja, 09 (nove) meses para Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, visando em suprir as necessidades do Veículo Oficial do Legislativo.

**EMPRESA CONTRATADA.**

**CARVALHO DE PAIVA E CIA LTDA**, Empresa inscrita no CNPJ. 05.354.616/0001-84, Inscrição Estadual 902.67739-94 com Avenida Avelino Vieira, 65, centro, Wenceslau Braz - Paraná, CEP. 84.950-000.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé PR**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro: Portal dos Ipês – CEP. 84.970-000

Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná



### **JUSTIFICATIVA**

Abertura: Dispensa de Licitação.

Necessidade: Contratação mediante dispensa de licitação em razão do valor da Empresa a ser contratada para fim de fornecimento de Combustíveis descritos no Anexo I para período de 01/04/2020 a 31/12/2020, ou seja, 09 (nove) meses para Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, visando em suprir as necessidades do Veículo Oficial do Legislativo.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 8.666/93 previstos no Artigo 24, inciso II, atualizados pela Lei nº. 8.883/94 9.648/98, 9.854/99 e suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018.

Considerando que foi adquirido um Veículo Oficial para o Legislativo Municipal, justifica-se a presente abertura do certame licitatório de Dispensa de Licitação de acordo com as especificações do Anexo I do certame, visando em suprir as necessidades do Poder Legislativo e continuidade dos serviços públicos.

A Câmara Municipal vem ajustando e tomando alguns cuidados com relação aos gastos efetuados então resolveu em abrir o processo licitatório conforme determina a legislação vigente, bem como, observando os princípios da economicidade e transparência.

E solicita do Departamento de Administração juntamente com a comissão de licitação e avaliação de preços para tomar as providências cabíveis referente ao assunto em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 13 de março de 2020.

Gabinete da Presidência,

  
**Gilson Rosa Pereira**  
Presidente



